



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN/MT Nº. 008/2022

Institui comissão técnica com fito de auxiliar a comissão permanente de licitação no pregão 001/2022, que visa a contratação de empresa especializada na locação de software integrado tipo ERP (estritamente em plataforma web para o Coren/MT).

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, nos Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e Art. 42 do Regimento Interno do Coren-MT;

Considerando a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de softwares integrados de gestão tipo ERP, para o controle contabilidade pública, controle do patrimônio, controle de estoque, controle de compras e licitações, planejamento, transparência, folha de pagamento e o eSocial, devidamente identificados no Estudo Técnico Preliminar deste processo licitatório;

Considerando o grau de complexidade técnica exigido para a realização deste processo licitatório, bem como, a necessidade de pessoas que tenham conhecimento técnico específico quanto a utilização do sistema a ser licitado;

Considerando a necessidade de realização DE PROVA DE CONCEITO/AMOSTRA, que destina-se a demonstração dos sistemas para a administração, o qual deve se apresentar compatível com as necessidades da administração;

Resolve:

Art.1º - Designar os Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso abaixo relacionados, para instituir Comissão Técnica a fim de auxiliar a Comissão Permanente de Licitação para proceder a análise do sistema da empresa que apresentar melhor proposta após a fase de lances no Pregão



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Eletrônico 01/2022, bem como, para auxiliar nas demais demandas técnicas que possam existir/surgir no decorrer da referida licitação:

- Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira- Chefe do Setor de Tecnologia da Informação;
- Josinete Gonçalves de Araújo - Chefe do Setor de Contadoria;
- Elemarcia Paiva Moreira Rezer - Responsável do Setor de Licitação e Compras.

Art.2º– Os designados, dentro do período de avaliação do sistema já mencionado, farão as avaliações pertinentes, sendo a validade da presente portaria até a adjudicação do Pregão Eletrônico em comento.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2022.

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente